

São Paulo, 01 de junho de 2026.

FATO RELEVANTE

RIZA SECURITIZADORA S.A (denominação atual da Virgo Companhia de Securitização), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, 207, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.769.451/0001-08, ("Securitizadora" ou "Emissora") na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis do Imobiliários das 284ª, 285ª e 286ª Séries da 4ª Emissão, vem, por meio do presente Fato Relevante, e em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021, informar ao público em geral que, conforme deliberado na assembleia realizada no dia 28 de maio de 2026 foi decretado, pelos titulares dos CRI, Vencimento Antecipado da Cédula de Crédito Bancário nº 31500649-8 ("CCB"), nos termos da Cláusula 7.2 da CCB, e, por consequência, a Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários Unidades, nos termos da Cláusula 7.1.2 do "Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças", celebrado em 08 de outubro de 2021, e aditado em 28 de outubro de 2021 e em 24 de março de 2025 ("Contrato de Cessão") e o Resgate Antecipado Total dos CRI, nos termos da Cláusula 5.4 do Termo de Securitização.

Por fim, a Securitizadora informa que manterá os investidores e o mercado em geral atualizados sobre quaisquer informações relevantes, diante das informações relacionadas aos eventos acima descritos.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas aqui não definidos possuem o respectivo significado que lhes são atribuídos no Termo de Securitização do CRI.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

RIZA SECURITIZADORA S.A

Fausto Assis
Diretor Executivo